



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

*Fone: (14) 3845-1744 / Fax: (14) 3845-1502
Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.570-000
CNPJ: 01.630.769/0001-56*

COMUNICADO nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conchas comunica à população conchense que as contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2015, processo TC – 2320/026/15 estão à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 307, I, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Conchas, 30 de agosto de 2017.

Afixe-se.

Publique-se.

Miguel Elias Chaguri
Presidente da Câmara Municipal



206

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002320/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Conchas.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Exercício: 2015.

Prefeito: Odirlei Reis.

Advogados: Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Acompanha: TC-002320/126/15.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 06 de junho de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Conchas, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,99%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 64,82%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,41%; Aplicação na Saúde: 28,09%; Execução orçamentária: déficit 6,85%.

Publique-se.

São Paulo, 06 de junho de 2017.


ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente


JOSUÉ ROMERO - Relator

